	<p align="center">AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS</p>	<p align="center">AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026</p>
<p align="center"><u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u></p>		

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A reforma da Política Agrícola Comum (PAC), em 2021, estabeleceu um novo quadro regulamentar que introduz alterações nos seus objetivos, instrumentos e mecanismos de avaliação, os quais passam a estar integrados num plano único, a nível nacional, o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).


O PEPAC inclui os dois fundos agrícolas da PAC, o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e tem como enquadramento legislativo os Regulamentos (UE) 2021/2115 e 2021/2116, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 24 de fevereiro, as despesas decorrentes da instalação e do funcionamento dos órgãos de governação do PEPAC Portugal, designadamente o financiamento dos recursos e das atividades necessárias à prossecução da missão e ao correspondente exercício de competências, são asseguradas pelo eixo transversal «Assistência técnica», de acordo com o artigo 125.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, exceto quando o financiamento é expressamente abrangido por intervenções.

No âmbito do eixo transversal «Assistência técnica» do PEPAC Portugal, nos termos da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, a operação visa apoiar atividades e ações, nomeadamente o funcionamento de sistemas e estruturas destinadas à preparação, administração, gestão, coordenação, execução, monitorização, acompanhamento, pagamento, avaliação, controlo e supervisão, assim como os estudos e a avaliação baseada no plano de avaliação do PEPAC Portugal.

O período de apresentação de candidaturas do presente aviso prossegue os seguintes objetivos e prioridades:

- Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PEPAC Portugal;
- Apoiar as atividades relativas à operacionalização do PEPAC Portugal.

 <p>Plano Estratégico da Política Agrícola Comum</p>	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
	<u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u>	

2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Portugal Continental e Regiões Autónomas.

3. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

A Autoridade de Gestão do PEPAC no continente e a Autoridade de Gestão do PEPAC na Região Autónoma da Madeira (RAM).

4. DOTAÇÃO TOTAL DO APOIO

A dotação orçamental proposto para o aviso é de 3.810.000,00 euros (três milhões, oitocentos e dez mil euros).


5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica Específica (OTE) “AGN PEPAC/OTE N.º 1/ATSI/2026”.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1 - Os beneficiários devem reunir as condições exigidas no número 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

2 - São elegíveis ao apoio previsto as operações que apresentem um plano de ação, do qual conste a descrição e a caracterização técnica das operações, designadamente a justificação da sua realização e a fundamentação dos custos e a calendarização da execução física e financeira das operações, de acordo com o número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

 <p>Plano Estratégico da Política Agrícola Comum</p>	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
	<u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u>	

7. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no Portal da Agricultura, em <http://agricultura.gov.pt> e na Página do GPP, em www.gpp.pt.

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 17:00 horas do dia 12 de junho de 2026 e as 18:00 horas do dia 30 de junho de 2026.

9. FORMA, NÍVEL E LIMITES DO APOIO

Os apoios previstos no presente aviso são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir a seguinte forma:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário.


O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis conforme previsto no n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

10. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis são apenas as definidas no número 8 do Anexo I, a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

11. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1 - As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal SIPEPAC e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica.

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AGN PEPAC/Aviso 01/ATSI/2026
	<u>ATSI - Assistência Técnica – Sistema de Informação</u>	

2 - O preenchimento dos formulários e demais documentos que compõem a candidatura e a sua submissão deverão respeitar as regras que forem definidas em OTE que será elaborada em complemento deste anúncio.

12. PERÍODO ABRANGIDO

São elegíveis ao apoio previsto no presente aviso as despesas incorridas pelo beneficiário entre 1 de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028.

13. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário e OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, e portal do GPP, em www.gpp.pt.

AUTORIDADE DE GESTÃO NACIONAL DO PEPAC
www.gpp.pt

Contactos:

Por escrito, através do endereço eletrónico:
at.pepac@gpp.pt

Lisboa, 11 de junho de 2026

Pelo Diretor-Geral do GPP - Autoridade de Gestão Nacional

A Subdiretora Geral, ao abrigo do Despacho n.º 10529/2025, in DR
2ªS n.º 171, de 6.9.2025

(Responsável Assinatura)

	11.06.2026]
	Página 4 de 4